MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.06351-7/2026

PROCESSO: **LO-R.11967-7/2024**
VALIDADE: **25/09/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

A & F DABOA FONTHE LTDA

CPF/CNPJ

21.097.158/0001-00

EMPREENDIMENTO

NOME

A & F DABOA FONTHE LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.005861-0

Matrícula do Imóvel:

141544

ATIVIDADES

ATIV.28472

ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (C1-026)

Características:

Capacidade Instalada: 31570,0 L/dia

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°53'50.09"S / 42°45'22.00"O

Localização:

Teresina-PI
Localidade: ZONA RURAL

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/09/2026 às 10:36
[QalWzUy9sIPlu4fHYARZPj1WLKSdPCDsjqRwauwtQyvajSPpyPBVgrHN0OfcNbKO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/09/2026 às 12:14
[z7ilbytzTjNxu0LusV9sQvpKkt5cf0GG1rBSOCbs5NiFpFitRlLV6KgDHnk1ETfK]

Emitido eletronicamente em 25/09/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55725-8/2026.5E1C.2FCA.3B1E]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.75611111111111, -4.897247222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/09/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/09/2026 às 10:36
[QalWzUy9sIPlu4fHYARZPj1WLKSdPCDsjqRwauwtQyvajSPpyPBVgrHN0OfcNbKO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/09/2026 às 12:14
[z7ilbytzTjNxu0LusV9sQvpKkt5cf0GG1rBSOCbs5NiFpFitRlLV6KgDHnk1ETfK]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Programa de monitoramento contínuo da qualidade da água tratada, com frequência mínima de uma análise completa mensalmente.	30 dias (25/10/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Documentação técnica completa do sistema de osmose reversa, incluindo especificações, capacidade, manutenção e eficiência de remoção de contaminantes.	30 dias (25/10/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/09/2026 às 10:36
[QalWzUy9sIPlu4fHYARZPj1WLKSdPCDsjqRwauwtQyvajSPpyPBVgrHN0OfcNbKO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/09/2026 às 12:14
[z7ilbytzTjNxu0LusV9sQvpKkt5cf0GG1rBSOCbs5NiFpFitRlLV6KgDHnk1ETfK]

Emitido eletronicamente em 25/09/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55725-8/2026.5E1C.2FCA.3B1E]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comprovação da regularidade do poço de captação, incluindo informações técnicas sobre profundidade, vazão, testes de potabilidade inicial. Apresentação de laudos laboratoriais dos últimos seis meses, incluindo data, parâmetros analisados, resultados e responsável técnico. Caracterização técnica completa do sistema de coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos, com documentação de: localização precisa do ponto de disposição, distância do poço de captação, profundidade de infiltração, condições de impermeabilização, análise hidrogeológica da percolação e potencial de contaminação do lençol freático. Localização e distância do sistema de disposição dos efluentes em relação ao poço, considerando a necessidade de evitar contaminação cruzada.	30 dias (25/10/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Regularização da destinação dos galões e demais materiais recicláveis, com apresentação de contrato ou compromisso com reciclador e comprovantes de destinação.

Treinamento e supervisão obrigatória sobre uso de equipamentos de proteção individual para todos os funcionários.

Manutenção de registros comprobatórios de todas as análises de qualidade da água, com responsável técnico identificado.

Teresina (PI), 25/09/2026

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/09/2026 às 10:36
[QalWzUy9sIPlu4fHYARZPj1WLKSdPCDsjqRwauwtQyvajSPpyPBVgrHN0OfcNbKO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/09/2026 às 12:14
[z7ilbytzTjNxu0LusV9sQvpKkt5cf0GG1rBSOCbs5NiFpFitRlLV6KgDHnk1ETfK]

Emitido eletronicamente em 25/09/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55725-8/2026.5E1C.2FCA.3B1E]

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/09/2026 às 10:36
[QalWzUy9sIPlu4fHYARZPj1WLKSdPCDsjqRwauwtQyvajSPpyPBVgrHN0OfcNbKO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/09/2026 às 12:14
[z7ilbytzTjNxu0LusV9sQvpKkt5cf0GG1rBSOCbs5NiFpFitRlLV6KgDHnk1ETfK]

Emitido eletronicamente em 25/09/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.55725-8/2026.5E1C.2FCA.3B1E]